



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fis. N.º

145

LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 1.866 =

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, SUPLE-
MENTAR.

O Senhor ARTHUR BALLERINI, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA :

Artigo 1º - De conformidade com o artigo 4º, letra "c", da Lei nº 1.365 de 01/12/80 e Decreto, nº 1.771 de 01/12/80, fica aberto no Departamento de Finanças Setor de Orçamento e Contabilidade, um crédito adicional de até Cr\$ 1.750.000,00 (Um milhão setecentos e cinquenta mil cruzeiros), destinado a suplementar a seguinte dotação de seu orçamento:

ORGÃO: 3 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

Unidade Orçamentária: 3.4 Setor de Enc. Gerais do Município

3000 Despesas Correntes

3100 Despesas de Custeio

3113 Obrigações Patronais Cr\$ 1.200.000,00

FP 15.82.492.2.13

ORGÃO: 6 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade Orçamentária: 6.3 Setor de Merenda Escolar

3000 Despesas Correntes

3100 Despesas de Custeio

3132 Outros Serv. e Encargos Cr\$ 50.000,00

FP 08.42.427.2.33

ORGÃO: 7 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E TURISMO

3000 Despesas Correntes

3100 Despesas de Custeio

3132 Outros Serv. e Encargos Cr\$ 200.000,00

FP 08.46.224.2.38

ORGÃO: 8 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

Unidade Orçamentária: 8.4 Setor de Limpeza Pública

3000 Despesas Correntes



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fis. N.º

146

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 1.866/81)

3100 Despesas de Custeio
3120 Material de Consumo Cr\$ 300.000,00
FP 10.60.325.2.42

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com recurso provenientes da redução parcial das seguintes dotações orçamentárias.

ORGÃO: 3 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

Unidade Orçamentária: 3.2 Setor de Orçamento e Contabilidade

3000 Despesas Correntes
3100 Despesas de Custeio
3111 Pessoal Civil Cr\$ 300.000,00
FP 03.08.032.2.05

Unidade Orçamentária: 3.3 Setor de Tributação e Tesouraria

3000 Despesas Correntes
3100 Despesas de Custeio
3111 Pessoal Civil Cr\$ 450.000,00
FP 03.08.030.2.06

Unidade Orçamentária: 3.4 Setor de Encargos Gerais do Município

3200 Transferências Correntes
3250 Contribuição de Previdência Social
3251 Inativos Cr\$ 1.000.000,00
FP 15.81.495.2.11

Total..... Cr\$ 1.750.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 21 de dezembro de 1981.

ARTHUR BALLERINI

= Prefeito Municipal =



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fis. N.º

147

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 1.866/81)

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 21 de dezembro de 1981.

Maria Antonia Pereira

MARIA ANTONIA PEREIRA

= Chefe do Setor de Serviços Gerais =